

BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EDUCAÇÃO – RB10
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOTA IMPORTANTE:

- 1) A documentação do associado, cônjuge ou companheira, prevista para a concessão do empréstimo é exigida de três maneiras: na sua forma original, em cópia comum ou ainda cópia autenticada. Portanto, é imprescindível o envio de todos os documentos, respeitando na íntegra o que está sendo solicitado.
- 2) Na possibilidade de mais de uma fonte de renda o interessado em comprová-la deverá apresentar a documentação exigida a cada uma delas, conforme relação abaixo.
- 3) Em nenhuma hipótese será aceito cópia comum daqueles documentos que se exige cópia autenticada. A autenticação deverá ser feita em cartório ou por funcionário da Mútua/Caixa de Assistência, desde que o associado apresente os documentos originais para a devida conferência.
- 4) Ressalta-se que no prazo de até 30 dias, considerando a data da entrega da documentação, será depositado em conta bancária do requerente o valor líquido do empréstimo debitados os encargos.

Requerimento	Original: Preenchido e assinado pelo associado.
Documentos pessoais (cópias autenticadas) Associado (a), cônjuge e/ou companheiro (a) <i>Filhos menores de 18 anos ou qualquer pessoa que viva, comprovada e justificadamente, sob a sua dependência.*</i> <i>*somente quando utilizarem o benefício.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Documento oficial de identidade; • CPF; • Comprovante de residência (água, luz, telefone) • Comprovante do estado civil (certidão de casamento, declaração de união estável)* <i>* Em caso de divórcio ou separação judicial, a certidão deverá conter a averbação.</i>
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (associado, cônjuge ou companheira)	
Empregado celetista	Cópia autenticada: Último contracheque e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com assinatura do portador, qualificação civil e contrato de trabalho.
Empregado estatutário	Cópia autenticada: último contra cheque.
Proprietário de empresa	Cópia comum: declaração do último Imposto de Renda (pessoa física) e o respectivo recibo ou notificação de entrega. Original ou cópia autenticada: Certidão Simplificada da empresa, emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 30 dias da data do requerimento).
Profissional autônomo	Cópia comum: declaração do último Imposto de Renda (pessoa física) e o respectivo recibo ou notificação de entrega. Cópia autenticada: contrato de prestação de serviço. Original: caso não tenha contrato de trabalho, apresente a declaração comprobatória de percepção de rendimentos – DECORE aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (resolução CFC n.º 872, de 23 de março de 2000), original, devidamente emitido por profissional habilitado e seu período deverá ser relativo à média dos últimos 3 meses.
Profissional aposentado	Cópia autenticada: último extrato do INSS e/ou comprovante da aposentadoria complementar.



<p>COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE</p>	<ul style="list-style-type: none">• Programa do curso (grade curricular, duração, carga horária valor)• Declaração atual de vínculo com a instituição de ensino• Comprovante de pagamento integral do curso ou comprovante de pagamento da matrícula e pagamento da primeira parcela* <p><i>*Emitida pela instituição ofertante, devidamente assinado pelo seu responsável, contendo timbre, razão social, CNPJ, devendo ser nominal ao associado ou aos seus dependentes.</i></p> <p><i>*Nos casos de apresentação de comprovante de pagamento da matrícula e da primeira parcela, deverá ser apresentada declaração de quitação junto à instituição.</i></p>
-----------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.: Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima.

O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.